



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.291, DE 13 DE JULHO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Samba no Município de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Samba no Município de Santa Luzia, a ser comemorado, anualmente, dia 02 de dezembro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de julho de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 13/07/2021
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat 19167
SETOR DE PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Ofício CMSG nº 187/2021

Santa Luzia-MG, 22 de Junho de 2021.

Assunto: Promulgação da Lei.



Exmo. Sr. Prefeito,

1- Sirvo-me deste para encaminhar-lhe a Proposição de Lei nº 126/2021 que **“Institui o Dia Municipal do Samba no Município de Santa Luzia.”** De autoria dos Vereadores *Glaysen Johnny, Waguinho, Wander Carvalho, Cristiano Matos, Nandinho, Paulo Pretão, Lelei da Autoescola e Paulo Bigodinho.*

2- Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.

Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira
DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Proposição de Lei nº 126, de 22 de Junho de 2021.”

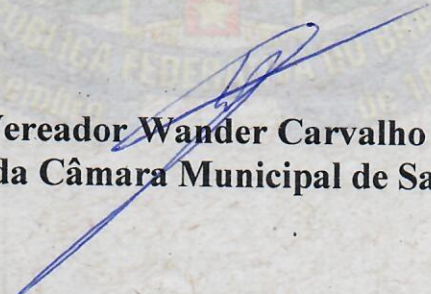
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

“Institui o Dia Municipal do Samba no Município de Santa Luzia.”

Art.1º - Fica instituído o Dia Municipal do Samba no Município de Santa Luzia, a ser comemorado, anualmente, dia 02 de dezembro.

Art.2º – O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PARECER Nº 129/2021

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Educação e Cultura; e Administração Pública, analisaram o **Projeto de Lei nº 096/2021** que “*Institui o Dia Municipal do Samba no Município de Santa Luzia.*” De autoria dos Vereadores Glayson Johnny e Waguinho.

RELATÓRIO

Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para os representantes do autor ou o autor do Projeto que manifestou e solicitou a colaboração dos nobres pares. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o suplente de relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que discorreu sobre o projeto em tela fazendo a leitura do Relatório de apreciação, manifestando pela Constitucionalidade e Legalidade, bem como o devido prosseguimento do referido Projeto.

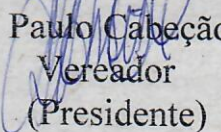
Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros das Comissões de mérito Competentes, que discorreram sobre o projeto e manifestaram seus votos favoráveis ao Projeto de Lei 096/2021, seguindo o relatório. Os vereadores Nandinho, Wander Carvalho e Cristiano Matos, manifestaram a vontade de assinarem como coautores, sendo de imediato aceito pelos autores.


Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.

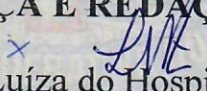
VOTO: Assim, diante do exposto, segue o **Projeto de Lei nº 096/2021** para o Plenário para Discussão e Votação.

Este é o parecer,
Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

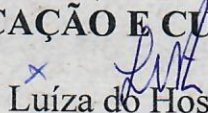

Paulo Cabeção
Vereador
(Presidente)


Junin do Lau
Vereador
(Vice-Presidente)

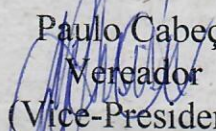

Luíza do Hospital
Vereador
(Relator)

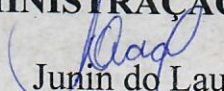
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:


Junin do Lau
Vereador
(Presidente)


Luíza do Hospital
Vereador
(Suplente Relator)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:


Paulo Cabeção
Vereador
(Vice-Presidente)


Junin do Lau
Vereador
(Relator)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 096/2021

Ementa: Institui o Dia Municipal do Samba no município de Santa Luzia.

A – Da síntese e análise do Projeto

Trata-se de proposição apresentada pelo Legislativo de autoria do vereador Glayson Johnny que tem por finalidade incluir no calendário oficial do Município, o Dia Municipal do Samba, a ser comemorado dia 02 de dezembro.

O objetivo deste Projeto de Lei é apoiar o estilo musical no município, buscando uma forma de dar visibilidade e apoio aos músicos e bandas de samba do município de Santa Luzia.

B – Da Legalidade e Competência

Passada a análise do aspecto legal da presente proposição tem-se que o mesmo preencheu todos os requisitos necessários no que tange a sua elaboração, tudo conforme preceitua o art. 179 do Regimento Interno desta egrégia Casa legislativa.

A matéria em comento se ajusta à competência legislativa municipal, pois de interesse local, conforme estabelece o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Desta forma, tem-se que o Legislativo é competente para apresentação do presente projeto, não havendo, portanto qualquer vício de iniciativa do mesmo.

CONCLUSÃO

Diante de toda análise, tem-se que o Projeto de Lei nº 096 de 2021, atende a todos os requisitos legais, motivo pelo qual essa relatoria emite o presente parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto apresentado, podendo o mesmo ser levado a plenário para apreciação e aprovação caso seja este o entendimento dos nobres pares.

Santa Luzia- MG, 06 de junho de 2021

LUIZA DO HOSPITAL

Relator da Comissão de legislação, Justiça e Redação.

Vinicius Barbosa

De: Vinicius Barbosa <vinicius.barbosa@cmsantaluzia.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de maio de 2021 17:29
Para: 'André Luiz Leite Nunes'; 'cristianomatos@cmsantaluzia.mg.gov.br'; 'Ernane Guimarães dos Santos'; 'Glayson Johnny Gonçalves Coelho'; 'Vereador Henry Santos'; 'Ilacir Bicalho de Barros'; 'Vereador Ivo Da Costa Melo'; 'Junio Vidal Maia'; 'Wellerson Lucio Maciel'; 'Vanderlei Gonçalves Coelho'; 'Luiza Maria Ferreira Pinto'; 'Fernando Pereira da Silva'; 'Paulo Henrique Paulino e Silva'; 'Paulo Henrique de Assis'; 'Paulo Adenizete Dis'; 'Wagner de Andrade Pereira'; 'Wander Rosa de Carvalho Júnior'; 'Paulo Paulino e Silva'; 'paulohpes@gmail.com'
Assunto: PL 092, PL 093, PL 094, PL 095, PL 096, PL 097, PL 098 e PL 099/2021
Anexos: PL 092_21.pdf; PL 093_21.pdf; PL 094_21.pdf; PL 095_21.pdf; PL 096_21.pdf; PL 097_21.pdf; PL 098_21 - Anexo.pdf; PL 098_21.pdf; PL 099_21 - Anexo.pdf; PL 099_21.pdf; image001.jpg

Boa tarde!

Seguem, em anexo, os projetos lidos na 17ª Reunião Ordinária.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG

Rua Direita, 750 Centro - CEP 33010-000
Santa Luzia - MG
Telefone: (31)3641-7422
E-mail: ouvidoria@cmsantaluzia.mg.gov.br

Vinicius Barbosa – Assistente do Secretário Geral
Tel.: 3641-4527 / vinicius.barbosa@cmsantaluzia.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

O Brasil é conhecido internacionalmente pelo samba, um estilo musical e de dança típico do país. E não poderia ser diferente no nosso município, visto que temos aqui raízes no samba. São famílias, grupos de amigos, grupos musicais, rodas de samba e amantes do estilo musical que residem em Santa Luzia.

Portanto, a proposta de instituir o Dia Municipal do Samba, a ser comemorado no dia 02 de dezembro (Dia Nacional do Samba) será uma forma de dar visibilidade e apoio e comemoração com os músicos e bandas de samba do município de Santa Luzia.

Santa Luzia-MG, 21 de maio de 2021.

Waguinho
Matrícula 3321
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Glayson Johnny
Matrícula 3340
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Vereador Glayson Johnny

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Contato: (31) 3641-2732 / 9 9104-1007

glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br

